

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 137/2022 (2141420), corroborada pelo Despacho SGP (2156036), bem como o Parecer Asjur nº 464 (2151990).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, não obstante o valor constante do Despacho GAB/DG nº 2156429, solicito a ratificação e a autorização da despesa no valor de **R\$11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, que é aquele constante da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 137/2022 (2141420), para a contratação de oito inscrições de servidores deste Tribunal Superior no *32º Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central (EncontraRH)*, evento previsto para ocorrer em Brasília – DF, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no dia 1º de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas em evento aberto ao público interessado (2141260).

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2159509).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **23/08/2022, às 16:11**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2164148&crc=88ACEB2F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2164148** e o código CRC **88ACEB2F**.